



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1011/2021

DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar tablets para os alunos da Escola Municipal São Jorge que participaram do Programa Educacional de Resistência à Drogas - PROERD 2021; a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente 2021 e dá outras providências.”

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar tablets aos alunos vencedores de cada turma do terceiro ao sétimo ano da Escola Municipal São Jorge como premiação, devido a participação no programa PROERD 2021 com a melhor redação, conforme Termo de Cooperação nº 0354/2017/SESP celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do Programa Educacional de Resistência à Drogas – PROERD e o Município de Pontal do Araguaia/MT.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	5004 – EDUCAÇÃO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
PROJ/ATIVIDADE:	2021 – MANUT. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA		
DOTAÇÃO:	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes no Artigo 6º. Inciso I, da Lei Municipal nº. 984/2020, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA:	5004 – EDUCAÇÃO NORMAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
PROJ/ATIVIDADE:	2021 - MANUT. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 29 de Junho de 2021.

ADELINO FRANCISCO LOPO  
Prefeito Municipal

